Contato: ☎ (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: contato@oextra.net

o extra .net
SEU JORNAL DIÁRIO

Terça-feira, 13 de setembro de 2016 - Ano 17
Edição 2.882 - Preço do exemplar: R$ 2,00

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 38°	0mm 0%	66% 36%
↓ 20°	chuva	umidade

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Fonte: climatempo.com.br

o extra Mais

celebridades

Marina Ruy Barbosa fala sobre rumores de silicone nos seios: "Cresci e meu corpo se transformou"

Marina começou na televisão aos 9 anos de idade. De lá para cá, o público acompanhou sua transformação. Não só profissional. Hoje, ainda tem gente que se surpreende com o quanto ela cresceu. As mudanças no corpo da atriz fizeram até surgir rumores de que ele teria colocado silicone nos seios. "Não tenho silicone, são naturais", disse. Página **B4**

social

Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis, região e das redes sociais estão registrados na coluna **Social** do caderno **Extra Mais.** Na foto, a aniversariante de ontem, **Natália Ferreira.** Confira também o resumo de sua novela favorita. Páginas **B1** e **B3**

ELEIÇÕES 2016: SUBSTITUIÇÕES

Torrente e Sá indicam esposas após impugnações

Candidata à Prefeitura de Populina também é impugnada

Segue em análise por parte da Justiça Eleitoral o pedido de registro de candidatura de Helena Maria Lucon de Farias (PTB), a "Helena Torrente", da Coligação "A Força do Povo", na cidade de Meridiano. A candidata foi a escolhida pelo grupo do ex-prefeito José Torrente, que teve seu registro indeferido pelo juiz da 302ª Zona Eleitoral, Fabiano da Silva Moreno. Torrente já renunciou à disputa pela Prefeitura, sem tentar uma derradeira defesa. A servidora pública municipal Helena Torrente aguarda julgamento da Justiça Eleitoral para saber se vai para o pleito no lugar do marido. Se tiver seu registro deferido ela disputará a cadeira do Poder Executivo meridianense com Val Rizzato (PSDB), da Coligação "Gente pra Cuidar da Gente". Seu pedido de registro de candidatura foi feito neste domingo, juntamente com a homologação da renúncia de Torrente. Com a impugnação de Sidnei de Sá (PPS) confirmada pela Justiça Eleitoral na última sexta-feira (09), a Coligação "Seriedade e Trabalho" substituiu o candidato por sua esposa, Vilma Aparecida Mazetti de Sá (PPS), que tabmém aguarda julgamento de seu pedido de registro de candidatura em Pedranópolis. Página **A3**

Cartilha orienta partidos e candidatos sobre normas tributárias

A Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançaram a cartilha "As eleições, os candidatos, os trabalhadores e a Receita Federal". A publicação orienta os partidos e candidatos a cargos eletivos nas eleições municipais deste ano sobre os procedimentos básicos de atendimento às normas estabelecidas pela legislação fiscal. A cartilha apresenta, de forma clara e didática, exemplos práticos abrangendo as principais determinações legais sobre o tema no sentido de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e acessórias. Página **A5**

Detidos por pichar viatura postaram apologia às drogas na web

Página **A7**

Dataprev abre inscrições para concurso com 1.703 vagas

Página **A7**

Procurado, homem "toma susto" ao notar viatura e é preso

Página **A7**

NA SEDE DO BATALHÃO

Viaturas policiais inservíveis serão leiloadas

O 16º BPM/I, sediado em Fernandópolis abrigará, provisoriamente, para leilão cerca 185 viaturas "arroladas" para exclusão, sendo 20 motocicletas e 165 automóveis, que vieram do CPI-5 (São José do Rio Preto); do 30º BPM/I (Catanduva); do 17º BPM/I (São José do Rio Preto); do 52º BPM/I (Mirassol); do 16ºBPM/I (Fernandópolis) e dos Batalhões de Polícia Ambiental de São José do Rio Preto e de Birigui. Em razão da quantidade de viaturas inservíveis em todo o Estado com processos de "arrolamentos" conclusos em torno de seis mil viaturas, ficou acordado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Grupo Central de Transportes Internos (GCTI), órgão competente por gerir os procedimentos adstritos a leilão dos veículos oficiais, o estabelecimento de cronograma para a licitação de duas mil viaturas ainda neste ano e mais quatro mil viaturas para o primeiro semestre de 2017. Página **A5**

ONDA DE CRIMES

PM detém dois rapazes com 15 pinos de cocaína

Um deles foi preso em flagrante também com uma porção de maconha

A Polícia Militar de Fernandópolis deteve dois rapazes por tráfico de drogas na última sexta-feira (09), no Bairro Bernardo Pessuto. Por volta das 22h10, os policiais surpreenderam o ajudante J.S.C., de 18 anos, na companhia de um adolescente de 17 anos, morador do Ana Luiza, comercializando drogas em um bar existente no local dos fatos. A PM ainda atendeu outras ocorrências relacionadas a furtos, principalmente, e embriaguez ao volante neste final de semana. Página **A7**

Primeira Mostra de Ciência e Tecnologia será nesta semana

Já está quase tudo pronto para a realização da MOSTRAFER. O evento, que acontece em sua primeira edição, será realizado nos próximos dias 15 de 16, no Plaza Eventos. Vinte e uma escolas de Fernandópolis e região participarão da feira, expondo seus trabalhos e projetos, sendo 12 estaduais, 5 municipais, 3 privadas e 1 técnica, totalizando 62 projetos a serem apresentados. A abertura do evento terá início às 15h da próxima quinta e a exposição e apresentação dos trabalhos será, nos dois dias, até as 20h. O encerramento da feira e premiação estão previstos para sexta às 20h. Página **A8**

ELETRICIDADE

Tarifa branca mais barata entra em vigor para os consumidores que solicitarem

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) já estabelece as condições para a aplicação da modalidade tarifária horária branca, ou tarifa branca. A Tarifa branca é uma nova opção que sinaliza aos consumidores a variação do valor da energia conforme o dia e o horário do consumo. Se o consumidor usar a energia fora dos horários de picos, ele pagará mais barato. Os consumidores de baixa tensão (grupo B) podem ter a tarifa branca. Isto não se aplica aos consumidores de baixa renda da classe residencial, da classe iluminação pública e com faturamento pela modalidade de pré-pagamento. Página **A2**

PAULISTÃO SUB-20

Segundo empate consecutivo tira Águia do G-4; vitória no sábado vira "obrigação"

A sequência ruim da jovem equipe do Fefecê, que disputa o Campeonato Paulista Sub-20 da 1ª Divisão, custou a vaga no G-4 do Grupo 1. Nas últimas 3 partidas, apenas 2 pontos somados: derrota, por 2 x 0, para a Ferroviária, em Araraquara; empates, ambos em 1 x 1, frente ao Rio Claro, em casa, e Sertãozinho, fora, neste sábado (10). Em Sertãozinho, o time da casa abriu o placar aos 45 minutos do primeiro tempo, com Talis Marinho. O Fefecê empatou no final do jogo, aos 40 minutos do segundo tempo, com Eduardo Alves. Página **A6**

editorial

Respeitando **limites**

Respeitar o próximo é uma tarefa difícil, conviver com as diferenças, com o jeito de cada um ser exige paciência, compaixão e amor ao próximo. Cada pessoa tem uma maneira de ser, de agir e viver, não pode cobrar dos outros atitudes que eles não podem dar, é difícil viver em sociedade com pessoas singulares e tão diferentes de nós, mas é necessário respeitar a cada um do jeito que é.

Para aceitarmos e respeitar o próximo exatamente como ele é, é necessário maturidade, agir respeitando todas as diferenças é o resultado de nossa evolução. É não julgar, é reconhecer a importância do outro e ser consciente de tudo que fazemos tem suas consequências

Estamos em uma era egoísta, em que centramos em nós mesmos e esquecemos o outro. É importante para vivermos bem conosco mesmo e com o outro respeitarmos limites. Devemos saber impor os nossos limites para que os outros não invadam o nosso espaço, mas também precisamos saber respeitar o limite do outro, o seu espaço físico, a sua opinião, o seu modo de vida.

Andamos tão autocentrados que acabamos nos esquecendo que o outro existe. Sendo assim, quando desejamos algo, seja lá o que for, simplesmente nos sentimos no direito de receber. E exigimos. E nos apropriamos da realidade como se fôssemos uma espécie de ditador ao qual os outros, simples súditos, devam se dobrar. Acreditamos que é nosso direito ter o que queremos, como queremos, na hora que queremos, e simplesmente nos esquecemos de perguntar se o outro quer fazer a parte complementar de nossos planos.

E é assim que invadimos as pessoas, em todas as áreas, muitas vezes sem nem mesmo perceber que estamos fazendo isso. Somos invasivos, amorosamente, profissionalmente, nas amizades ou no âmbito social...

E desta forma, a sociedade nos mostra todos os dias a falta de respeito pelo próximo, isso se aplica até mesmo nos comandantes de nosso país, que mostram a falta de respeito pela sua população, somos constantemente forçados com obrigações, impostos e nos deparamos com injustiças.

Por mais que as ideias sejam diferentes é necessário ter a humildade de ouvir o ponto de vista alheio, respeitar seu espaço, suas opiniões. Vivemos hoje uma época onde o respeito quase não é utilizado e nos esquecemos que respeitar as diferenças e o espaço do outro é algo que só nos acrescenta, nos faz sermos melhores, não desabona em nada.

As vezes deixar o orgulho de lado, mesmo não concordando como o outro pensa ou age é ser evoluído, é ter muito amor e compreensão e isso nos torna pessoas melhores, em paz com os que nos cercam e com nós mesmos.

Respeitar os limites alheios é um bom caminho para se viver melhor!

■ ELETRICIDADE

Tarifa branca mais barata entra em vigor para os consumidores que solicitarem

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) já estabelece as condições para a aplicação da modalidade tarifária horária branca, ou tarifa branca. A Tarifa branca é uma nova opção que sinaliza aos consumidores a variação do valor da energia conforme o dia e o horário do consumo. Se o consumidor usar a energia fora dos horários de picos, ele pagará mais barato.

Os consumidores de baixa tensão (grupo B) podem ter a tarifa branca. Isto não se aplica aos consumidores de baixa renda da classe residencial, da classe iluminação pública e com faturamento pela modalidade de pré-pagamento.

A partir de 1.º de janeiro de 2018, o consumidor pode solicitar adesão à tarifa branca ou a instalação de medidores com funcionalidades adicionais. Mas as instalações serão realizadas imediatamente para as novas ligações e para as unidades consumidoras com média anual de consumo superior a 500 kWh por mês; em até 12 meses, para unidades consumidoras com média anual de consumo superior a 250 kWh por mês; e em até 24 meses, para as demais unidades consumidoras.

TROCA DE APARELHOS

Esta troca deve ser realizada em até 30 dias após solicitação para unidades já atendidas. A distribuidora é responsável pelos custos de aquisição e instalação dos equipamentos de medição necessários ao faturamento da tarifa branca.

O consumo deve ser obtido com base na média aritmética dos montantes faturados nos 12 últimos ciclos de faturamento.

É importante lembrar que a distribuidora deve orientar os consumidores sobre os possíveis impactos de se optar pela tarifa branca, especialmente quando o consumo medido for inferior aos valores mínimos de referência. O consumidor pode solicitar, a qualquer tempo, o regresso à modalidade tarifária convencional monômia de fornecimento, devendo a distribuidora providenciá-la em até 30 dias.

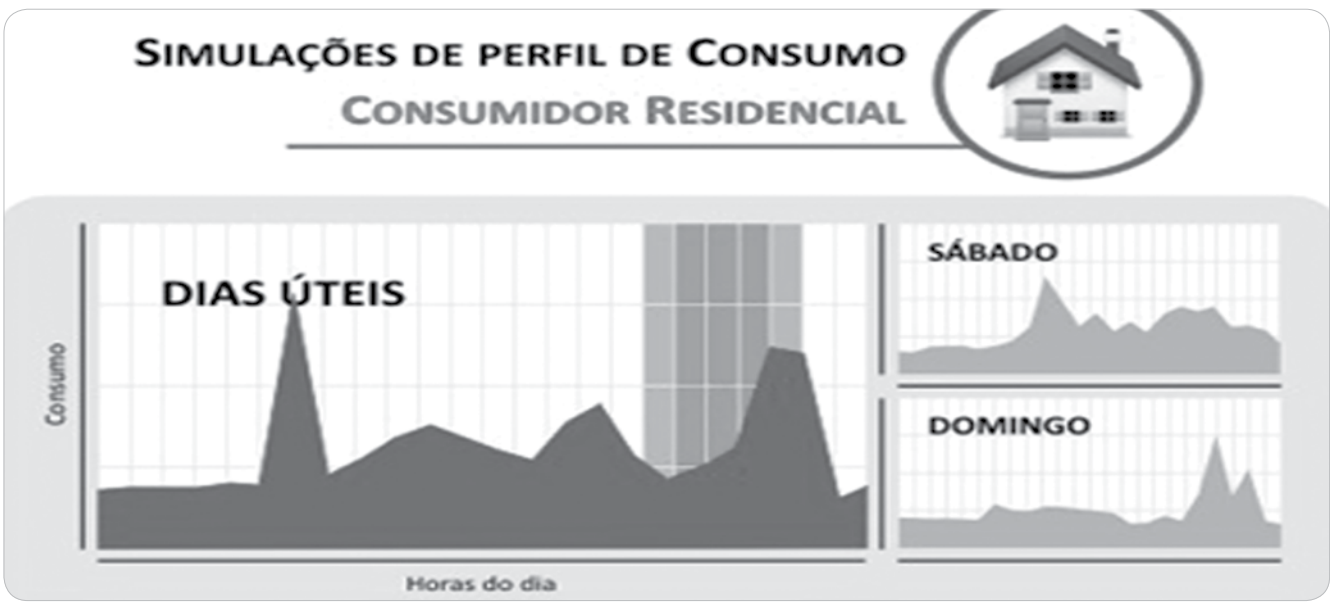

artigo

Lombalgia Aguda

• Por ERICA CRISTINA **TAZINAFFO**
Fisioterapeuta - CREFITO 47-078
Pos Graduada, RPG, MAT Pilates e Studio , Treinamento Funcional, Ginastica Laboral para empresas, atende todas áreas de Fisioterapia

Na maioria das vezes, acontece porque a pessoa não levou a sério as dores anteriores que teve na coluna. É mais ou menos assim: a musculatura nas costas está cansada e dolorida por causa de sobrecarga, mas a pessoa não respeita as dores e continua. Até que chega um momento em que a coluna não agüenta mais e trava. Fica "entrevado". É uma defesa da coluna vertebral para a pessoa pare de fazer força. Lombalgia não é um diagnóstico, mas um sintoma que aparece como dores fortes na região lombar. Às vezes a dor desce para as nádegas, outras vezes até a coxa. Normalmente, esta dor, acaba sozinha depois de quatro ou cinco dias com descanso ativo. A Lombalgia é dividida em: forma aguda, subaguda e crônica. A aguda é repentina e com muita dor, que impossibilita o movimento temporariamente. A subaguda aumenta lentamente e a dor e menor. A crônica dá dores constantes com duração de até dois meses.

Frequentemente, o problema é postural, isto é, causado por uma má posição para sentar, se deitar, se abaixar no chão ou carregar algum objeto pesado. Outras vezes, a lombalgia pode ser causada por inflamação, infecção, hérnia de disco, escorregamento de vértebra, artrose (processo degenerativo de uma articulação) e até problemas emocionais.

Na crise aguda de lombalgia, o exercício está totalmente contraindicado. Deve-se fazer repouso absoluto, deitado na cama. Uma alternativa é deitar de lado em posição fetal (com as pernas encolhidas). Não estão indicados na fase aguda: tração, manipulação, RPG, cinesioterapia, alongamento e massagem.

o extra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial
Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: João Leonel, Josanie Branco e Breno Guarnieri
Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem **do dia**

O equatoriano Miguel Andagana tenta entrar para o Guinness, livro dos recordes, depois de recolher milhares de bitucas de cigarros em Puerto Ayora, no Equador. Andagana alega ter limpado sozinho a cidade das incômodas pontas de cigarro lançadas por fumantes. Ele quer que o Guinness o reconheça como a pessoa que erradicou as bitucas de Puerto Ayora. Com as milhares de bitucas, ele criou, inclusive, bonecos.

■ **ELEIÇÕES** 2016: **SUBSTITUIÇÕES**

Torrente e Sá indicam esposas após impugnações

→ JORGE **PONTES**
jorge@oextra.net

Segue em análise por parte da Justiça Eleitoral o pedido de registro de candidatura de Helena Maria Lucon de Farias (PTB), a "Helena Torrente", da Coligação "A Força do Povo", na cidade de Meridiano. A candidata foi a escolhida pelo grupo do ex-prefeito José Torrente, que teve seu registro indeferido pelo juiz da 302ª Zona Eleitoral, Fabiano da Silva Moreno. Torrente já renunciou à disputa pela Prefeitura, sem tentar uma derradeira defesa. A servidora pública municipal Helena Torrente aguarda julgamento da Justiça Eleitoral para saber se vai para o pleito no lugar do marido. Se tiver seu registro deferido ela disputará a cadeira do Poder Executivo meridianense com Val Rizzato (PSDB), da Coligação "Gente pra Cuidar da Gente". Seu pedido de registro de candidatura foi feito neste domingo, juntamente com a homologação da renúncia de Torrente.

ÚLTIMO DIA PARA TROCA

Vale lembrar que terminou nesta segunda-feira (12), o prazo para os partidos políticos promoverem a substituição de candidatos para a disputa nas eleições municipais de 2016. Com a redução do período de campanha de 90 para 45 dias, a data limite para as substituições coincidiu ainda com a data final para os julgamentos dos recursos em segunda instância.

A IMPUGNAÇÃO DE TORRENTE

Dois pedidos de impugnação contra José Torrente (PTB), da Coligação "A Força do Povo", foram analisados pelo juiz eleitoral. Um por parte do Ministério Público Eleitoral, através do promotor eleitoral Daniel Augusto Cavallaro, e outro pela coligação adversária, "Gente pra Cuidar de Gente", encabeçada por Val Rizzato (PSDB) e Márcia Adriano (PTN). Ambos os pedidos estão fundamentados em condenação por improbidade administrativa e rejeição das contas municipais nos períodos de 2006, 2007, 2008 e 2012. O dolo da improbidade administrativa foi configurado, segundo o MPE. "Pela dispensa indevida de licitação, mediante contratação direta de empresa para realização de concurso público, sem oferecimento de oportunidade a outras empresas interessadas, causando prejuízo ao erário e sem a efetiva prestação do serviço (...) o que força reconhecer a ocorrência de lesão ao patrimônio público, conjuntamente com o enriquecimento ilícito, seja por parte do próprio impugnado, na condição de Alcaide à época, seja em benefício de terceiros, mais precisamente a empresa C & C Assessoria S/C Ltda, então contratada com dispensa de licitação e que, apesar de remunerada, não prestou os serviços correspondentes", registrou Daniel Cavallaro. "As diversas irregularidades cometidas pelo candidato quando prefeito do município de Meridiano, referentes ao exercício de 2012, demonstram inabilidade e falta de zelo do impugnado na gestão da coisa pública, evidenciando manifesta vontade livre e consciente de descumprir o ordenamento jurídico de forma sistemática, constituindo ato doloso de improbidade administrativa, além de importar em vícios insanáveis", sentenciou o juiz eleitoral Fabiano Moreno.

EM PEDRANÓPOLIS

Com a impugnação de Sidnei de Sá (PPS) confirmada pela Justiça Eleitoral na última sexta-feira (09), a Coligação "Seriedade e Trabalho" substituiu o candidato por sua esposa, Vilma Aparecida Mazetti de Sá (PPS), que aguarda julgamento de seu pedido de registro de candidatura. Sá preferiu não recorrer da decisão do juiz da 302ª Zona Eleitoral, Fabiano da Silva Moreno, e registrou sua renúncia na tarde deste domingo (11). Caso seu recurso não alcançasse sucesso, o candidato correria o risco de ver seu adversário político, Marquinhos (PTB), se eleger mesmo se obtivesse apenas um único voto. Sá então preferiu não perder o prazo para substituição de candidatos - que expirou ontem (12), às 00h -, e apostou em sua esposa Vilma para integrar a chapa com Zé do Banco (PPS) de vice.

A IMPUGNAÇÃO DE SÁ

De acordo com a sentença, a impugnação de Sá foi embasada na suspensão dos direitos políticos do candidato, fundamentada nos arts. 10, I, e 11, V, ambos da Lei nº 8.429/92, pela utilização de procedimento irregular para fins de contratação de empresa para realização de concurso público, sem "observar as regras atinentes à legislação específica e à Lei de Responsabilidade Fiscal". Dr. Fabiano Moreno citou em sua decisão o "favorecimento no certame (direcionamento na licitação), com condenação ao ressarcimento da municipalidade de todas as importâncias despendidas com a publicação de editais e quaisquer outras na realização do concurso, bem assim a condenação do impugnado a devolver ao município de Pedranópolis o valor decorrente do contrato firmado para o fim de realização do certame e à perda dos valores despendidos com a inscrição, o que força reconhecer a ocorrência de lesão ao patrimônio público, conjuntamente com o enriquecimento ilícito, seja por parte do próprio impugnado, na condição de Alcaide à época, seja em benefício de terceiros, mais precisamente da empresa Consultoria Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda – Conatec, então contratada de maneira irregular".

Acompanhamento da situação política em Pedranópolis

Informações do TSE sobre a substituição em Meridiano

CANDIDATA À PREFEITURA DE POPULINA TAMBÉM É IMPUGNADA

O juiz da 302ª Zona Eleitoral, Fabiano da Silva Moreno, acatou o pedido de impugnação contra Maria Regina Salmazo Custódio, feito por Adauto Pinto, o "Adauto Severo" (PPS), seu adversário nestas eleições, e indeferiu o registro de candidatura de "Regina". Em contato com membros da Coligação '"Esperança e Paz' Dias melhores Virão", a Reportagem de "O Extra.net" confirmou que a ex-prefeita deverá protocolar pedido de renúncia indicando a vereadora Sueli Amaral (DEM) em seu lugar, permanecendo Miro (PSC), como vice. No pedido de impugnação, Adauto Severo cita que a pré-candidata é inelegível, pois teve as contas dos anos de 2006 e 2007 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas e rejeitadas pela Câmara Municipal. Ainda com base no parecer do Ministério Público Eleitoral, o juiz julgou procedente o pedido de impugnação de Regina, indeferindo o registro da candidata.

Confira abaixo, na íntegra, a sentença de impugnação:

Regina Salmazo foi enquadrada na "Ficha Limpa" e está fora da disputa em Populina

Trata-se de Pedido de Registro de Candidatura formulado por MARIA REGINA SALMAZO CUSTODIO e Ação de Impugnação de Registro de Candidatura.

Alega o impugnante, em síntese, que a pré-candidata é inelegível, pois teve as contas anuais dos anos de 2006 e 2007 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas e rejeitadas pela Câmara Municipal (art. 1º, I, "g", da Lei Complementar nº 64/90). Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 64/307.

Regularmente notificada, a requerida apresentou defesa afirmando que as irregularidades apontadas não configuram irregularidade insanável e ato doloso de improbidade administrativa, diante da ausência de má-fé. Com a contestação vieram os documentos de fls. 345/369 e 375/380.

Manifestação do impugnante às fls. 382/391.

Parecer do Ministério Público Eleitoral às fls. 393/404.

É o relatório. Fundamento e decido.

Conforme elucida José Jairo Gomes, "denomina-se inelegibilidade ou ilegibilidade o impedimento ao exercício da cidadania passiva, de maneira que o cidadão fica impossibilitado de ser escolhido para ocupar cargo político-eletivo. Em outros termos, trata-se de fator negativo cuja presença obstrui ou subtrai a capacidade eleitoral passiva do nacional, tornando-o inapto para receber votos e, pois, exercer mandato representativo" (Direito Eleitoral, 5ª Ed., Belo Horizonte, Del Rey, 2010, p. 145).

As causas de inelegibilidade decorrem de determinados fatos previstos na Constituição ou lei complementar, sendo que sua incidência obsta o direito subjetivo público de disputar cargo eletivo.

A Carta Política expressamente admite a previsão, por meio de lei complementar, de hipóteses em que, tendo em vista a vida pregressa do postulante a cargo eletivo, seja-lhe impedida a candidatura, a fim de que haja rigorosa observância dos princípios da moralidade e da probidade administrativa.

As diversas hipóteses imersas na Lei Complementar nº 64/90, aí se incluindo os dispositivos inseridos pela Lei Complementar nº 135/10, revelam situações de considerável reprovabilidade, sendo lícito que os sujeitos que nelas incorram sejam obstados de disputar o pleito eleitoral.

As inelegibilidades têm por escopo a consecução dos fins consagrados nos princípios elencados no art. 14, §9º, da Constituição, visando assegurar a legitimidade das eleições, a autenticidade da soberania popular e, em última análise, o processo de concretização do Estado Democrático de Direito.

Ademais, as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento da formalização do registro da candidatura (artigo 11, §10º da Lei 9.504/97).

Nos termos do artigo 45, da Resolução TSE nº 23.455/2015, "o pedido de registro será indeferido, ainda que não tenha havido impugnação, quando o candidato for inelegível ou não atender a qualquer das condições de elegibilidade".

Frise-se, ainda, que a Justiça Eleitoral pode examinar de ofício a presença das condições de elegibilidade e de causas de inelegibilidade. Vale dizer, no caso em apreço, a Justiça Eleitoral é competente para analisar se na decisão que desaprovou as contas estão (ou não) presentes os requisitos ensejadores da causa de inelegibilidade do art. 1º, inciso I, letra "g", da Lei Complementar nº 64/90, que reza:

Art. 1º. São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

(...)

g) os que tiverem suas cotas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição.

A documentação acostada aos autos comprova que as contas relativas aos exercícios de 2006 e 2007, época em que a interessada ocupava o cargo de Prefeita da cidade de Populina, foram reprovadas tanto pelo Tribunal de Contas como pelo Poder Legislativo Municipal.

No ano de 2006, as contas foram julgadas irregulares em virtude: (i) repasse à Câmara Municipal de quantia superior ao limite previsto na Constituição Federal e (ii) não recolhimento da cota patronal e funcional ao regime de previdência do município. Em 2007, as mesmas irregularidades foram verificadas pelo Tribunal de Contas.

A tese defensiva de que tais irregularidade são vícios sanáveis e de que não agiu com dolo, não encontram respaldo no quadro probatório.

Irregularidade insanável, capaz de gerar inelegibilidade, é aquela que traz em si a nota da improbidade administrativa, por causar prejuízo ao patrimônio ou atentar contra os princípios norteadores da Administração.

A inobservância do disposto no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal (limite para repasse de verba), nos termos do §2º do mesmo artigo, configura crime de responsabilidade do Prefeito Municipal. Trata-se, pois, à toda evidência, de irregularidade insanável.

A respeito, constou no voto proferido pelo Conselheiro Renato Martins Costa, fls. 276: "Oportuno destacar que a irregularidade em foco é reincidente e também comprometeu as contas da Municipalidade do exercício anterior, apreciadas nos autos do TC-3011/026/06. Tal prática é de natureza grave e ensejam por si só, a desaprovação das contas, não sendo outro o entendimento jurisprudencial do Tribunal, a exemplo dos TC-2634/026/05, 2049/026/04, 2691/026/05, 2831/026/05, dentre outros".

De igual forma, o não repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência daquele município se mostra grave e capaz de gerar danos incalculáveis ao erário.

Nas palavras do Conselheiro Renato Martins Costa, fls. 277/278: "As justificativas oferecidas pela Prefeita, quando informou que 'as parcelas estão sendo devidamente quitadas no vencimento, bem como está ocorrendo o recolhimento mensalmente da parte funcional', não lograram afastar a lacuna verificada durante todo o exercício, de resto que o termo de parcelamento foi formalizado apenas em meados dos anos subsequente. De mais a mais, como bem salientou SDG, tornou-se regra, no Município de Populina, a ausência de repasse dos encargos devidos ao Instituto de Previdência, conduzindo o Município a situação insustentável para o futuro, o que demonstra verdadeiro descaso do administrador público co os servidores municipais, isto porque a situação se arrasta há longos anos, tendo culminado na rejeição das contas dos respectivos exercícios".

Importante consignar, por fim, que o dolo exigido pelo artigo 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/90 é o dolo genérico, ou seja, aquele que se limita àverificação da consciência, excluindo-se da aplicação do dispositivo apenas aquele administrador que evidentemente em nada concorreu para a prática do vício detectado quando da tomada de contas.

Verificada a ocorrência de causa de inelegibilidade, o indeferimento do pedido de registro de candidatura é medida de rigor.

Assim, passo à análise dos requisitos necessários ao registro da candidatura do Vice-Prefeito.

Verifica-se que o pré-candidato VLAMIR DE CARVALHO GARCIA foi escolhido em convenção; as certidões exigidas foram apresentadas, nada constando para impedir o deferimento do pedido de registro; foram apresentados documentos oficiais de identificação, comprovante de escolaridade e declaração de bens; a quitação eleitoral está comprovada, como também a filiação partidária, conforme dados obtidos nos Sistemas Elo e ELO-6; e, por fim, procedeu-se à verificação e à validação do nome, número, cargo, partido, sexo e qualidade técnica da fotografia, sendo certificado nos autos a regularidade.

Assim, não há óbice ao deferimento do registro do candidato à Vice-Prefeito. Entretanto, diante do disposto no artigo 49 da Resolução TSE nº 23.4552015, não pode o registro da chapa majoritária ser deferido, em razão de a candidata a Prefeita não ter sido considerada apta.

Observo, entretanto, que, nos termos do parágrafo único do referido dispositivo, poderá a coligação recorrer da decisão ou, desde logo, indicar substituto à candidata inapta.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação para reconhecer a inelegibilidade de MARIA REGINA SALMAZO CUSTODIO, qualificada nos autos, com fundamento no artigo 1º, inciso I, letra "g", da Lei Complementar nº 64/90, e, em consequência, INDEFIRO o pedido de registro de sua candidatura, para concorrer ao cargo de PREFEITA.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2.016 - PROCESSO Nº 092/2016

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L. por unanimidade dos seus membros, decide CLASSIFICAR o certame para a empresa FGJ & L LTDA.

Fernandópolis-SP., 12 de setembro de 2.016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES-
Diretor de Suprimentos
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO Nº 077/2016
PROCESSO Nº 099/2016

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de setembro de 2016.

HORÁRIO: 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VIII DO EDITAL, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão 077/2016.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 077/2016, iniciando-se às 08:30 hs. do dia 23 de setembro de 2016.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 12 de setembro de 2016.

- JOSÉ CARLOS ZAMBON -
Prefeito Municipal de Fernandópolis em Exercício
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2015.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor LEONARDO LOPES SANCHES).

EU, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor LEONARDO LOPES SANCHES, antigo morador desta cidade, empreendedor e tradicional comerciante estabelecido em Fernandópolis, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designada para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 08 de setembro de 2016.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÁO
Assistente Técnico-Legislativo
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2015.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Fernandopolense ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

EU, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Fernandopolense ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense, notadamente pelos significativos esforços empreendidos e resultados satisfatórios já conquistados na busca constante de modernização do sistema judiciário e otimização da prestação jurisdicional em todo o Estado de São Paulo e, especialmente, neste Município e Comarca de Fernandópolis.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designada para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 08 de setembro de 2016.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÁO
Assistente Técnico-Legislativo
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO: 61/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOPA, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2016 A 31/08/2017

DETENTORA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016: MEDEIROS DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, Lotes: 01 – R$ 125,00 / 04 – R$ 789,72 / 05 – R$ 89,60 / 06 – R$ 131,77 / 07 – R$ 131,34 / 08 – R$ 135,17 / 10 – R$ 132,48 / 11 – R$ 140,94 / 12 – R$ 131,65 / 13 – R$ 9,95;

DETENTORA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, Lotes: 03 – R$ 10,95 / 09 – R$ 7,00

DETENTORA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, Lote: 02 – R$ 9,62

VALOR TOTAL: R$ 62.181,36

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO ÕRGÃO GERENCIADOR, JOEL GONÇALVES MEDEIROS; DAIANE GENTILE MARANGONI; ALBERTO CAIO TAMBORRINO, PELAS DETENTORAS.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato resumido foi publicado em jornal de circulação local e imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

ROSICLER MARQUES DE TOLEDO, torna público que Requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Fabricação de suportes metálicos / Suporte nivelador e regulador para Drywall. Sito à Avenida Luiz Branbatti, 1184, Incubadora Empresarial Box 08, Bairro Parque Industrial III, Fernandópolis/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.630 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ CARLOS ZAMBON, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Artigo 1.º - O valor da Unidade de Referência do Município - URM, de que trata o Artigo 422 da Lei Complementar Municipal nº 46 de 21/01/2006 (Código Tributário do Município), fica reajustado para R$ 256,89 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), considerando o índice oficial de inflação, registrado no período correspondente (INPC – Agosto/2016), em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do supracitado dispositivo legal.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALUGA-SE
APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones **(17) 99758-2188 / 99794-0509.**

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de Setembro de 2016.

- JOSÉ CARLOS ZAMBON -
Prefeito Municipal em exercício

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	*Empenho*	*Nota Fiscal*	*Valor Bruto*
Edson Antonio Rizzatto ME	7013; 7175	**137; 138**	R$ 192,50; R$ 63,70
Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista Ltda.	7054	**11814**	R$ 39,00
Fernando Rogério Martin ME	7117; 7032; 7164; 7111	**898; 903; 904; 906**	R$ 4.999,70; R$ 120,00; R$ 12,78; R$ 60,00
Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.	6920; 7515	**637701; 638330**	R$ 3.270,00; R$ 1.795,50
Rap Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda.	7516/1; 7516/2	**70041; 70097**	R$ 8.918,46; R$ 2.175,60
Medrado & Dias Ltda. ME	7031	**1616**	R$ 46,00
R.T Distribuidora EIRELI ME	6517	**337**	R$ 15,60
Rufino & Sanches Ltda. ME	5615	**10351**	R$ 520,00
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	1972/3; 1361/9	**268347; 268351**	R$ 320,00; R$ 502,50
Valdecir Geraldo de Araujo Junior ME	7043	**98**	R$ 240,00
Coplan Construtora Planalto Ltda.	5932/11; 5932/12	**29983; 30035**	R$ 2.652,00; R$ 2.862,00
Drogaria Central de Fernandópolis Ltda.	6912	**349**	R$ 559,53
Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.	6156/1; 6921/1	**33936; 33928**	R$ 498,00; R$ 4.270,00
Auto Elétrico Stopcar Fernandópolis Ltda. ME	7003; 7002	**1394; 1720**	R$ 60,00; R$ 58,00
Aureo Siqueira Calori ME	7071; 7006; 7004	**1528; 1100; 1529**	R$ 230,00; R$ 70,00; R$ 402,00
Virginio & Filhos Ltda. ME	7033; 7167	**1416; 1415**	R$ 55,30; R$ 79,20
Edmar José Ferreira MEI	7080	**25**	R$ 2.800,00
Daniela Aparecida Roverone ME	6248	**1013**	R$ 1.740,00
M. Fer Ferro e Aço Fernandópolis EIRELI	5019	**11109**	R$ 3.240,00
Pires & Berceles Ltda. ME	7115	**959**	R$ 52,60
Teleuni Comércio de Produtos Eletrônicos EIRELI ME	6720/2; 6720/1	**692; 44**	R$ 569,00; R$ 200,00
Kali Propaganda e Propaganda EIRELI EPP	1346/42; 1346/43	**921; 922**	R$ 490,00; R$ 160,00

Justificativa: Despesa com: Aquisição de relógios de parede e cronometro utilizados no UPA- Unidade de Pronto Atendimento; Aquisição de filtros para reparos nos veículos da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos usados na Secretaria da Fazenda e Secretaria de Transito; Aquisição de material de construção para reforma do banheiro da guarita no Paço Municipal; Aquisição de materiais para reparos e construções em obras em vários departamentos municipais; Aquisição de medicamentos necessários para atender aos pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde e Farmácia Municipal; Aquisição de materiais de higiene e limpeza utilizados no setor da Secretaria de Gestão; Aquisição de material de divulgação para o Projeto Guri; Aquisição de balde de margarina de 15 kg para uso na Secretaria de Infra-Estrutura; Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar servidos aos alunos da rede municipal de ensino; Serviço de remoção de gerador da UPA- Unidade de Pronto Atendimento; Aquisição de massa asfaltica para o serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Aquisição de medicamentos mediante processos judiciais; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos no veículo na Secretaria de Transito, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura; Aquisição de materiais de construção para uso na Secretaria da Fazenda; Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para comemoração do aniversário do distrito de Brasitânia; Aquisição de materiais para uso no curso de Trançado em Junco do CMTMO; Aquisição de telhas onduladas galvanizada utilizadas em reparos no CMTMO; Aquisição de material para consumo do CRAS Nova Era; Aquisição de uma Central de PABX Intelbras e serviço de mão de obra para instalação nas dependências do UPA- Unidade de Pronto Atendimento; Empresa especializada na prestação de serviços em publicações de atos oficiais do município em jornal de grande circulação no estado de São Paulo e no Diário da União. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 12 de Setembro de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

■ NA **SEDE** DO **BATALHÃO**

Viaturas policiais inservíveis serão leiloadas

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

O 16º BPM/I, sediado em Fernandópolis abrigará, provisoriamente, para leilão cerca 185 viaturas "arroladas" para exclusão, sendo 20 motocicletas e 165 automóveis, que vieram do CPI-5 (São José do Rio Preto); do 30º BPM/I (Catanduva); do 17º BPM/I (São José do Rio Preto); do 52º BPM/I (Mirassol); do 16ºBPM/I (Fernandópolis) e dos Batalhões de Polícia Ambiental de São José do Rio Preto e de Birigui.

Em razão da quantidade de viaturas inservíveis em todo o Estado com processos de "arrolamentos" conclusos em torno de seis mil viaturas, ficou acordado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Grupo Central de Transportes Internos (GCTI), órgão competente por gerir os procedimentos adstritos a leilão dos veículos oficiais, o estabelecimento de cronograma para a licitação de duas mil viaturas ainda neste ano e mais quatro mil viaturas para o primeiro semestre de 2017.

Nessa esteira, com o escopo de retirar essas viaturas de Unidades Militares, a PMESP, por meio da Secretaria de Segurança Pública, destinou seis pátios de Unidades Policiais militares, sendo duas na capital (Centro e Suprimento de Material de Motomecanização e CPChoq) e quatro no interior (CPI-2 Campinas, CPI-4 Bauru, CPI-5 Fernandópolis e CPI-7 Sorocaba).

À vista da maioria das viaturas "arroladas" para exclusão estar nas Unidades contíguas ao Batalhão de Fernandópolis, o Comando de Policiamento do Interior Cinco (São José do Rio Preto) destinou como local de leilão a sede do 16º BPM/I, localizado na Avenida Líbero de Almeida Silvares, nº 3105, no Bairro Coester.

Segundo apurou a Reportagem, o 16º BPM/I se restringe tão e somente a organização e segurança das viaturas "arroladas", ficando a cargo do GCTI contratação de leiloeiro e publicação de edital, no qual trará as regras da licitação.

Informações atinentes à licitação dessas viaturas, editais, valores, lotes e assuntos correlatos aos eventuais interessados em participar do leilão estarão disponíveis no site do Grupo Central de Transportes Internos (www.gcti.sp.gov.br), que é o órgão responsável pelo leilão.

■ **ELEIÇÕES** 2016

Cartilha orienta partidos e candidatos sobre **normas tributárias**

Apoio prevê o encaminhamento à Receita da relação de candidatos, partidos políticos, fornecedores e prestadores de serviços

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

A Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançaram a cartilha "As eleições, os candidatos, os trabalhadores e a Receita Federal". A publicação orienta os partidos e candidatos a cargos eletivos nas eleições municipais deste ano sobre os procedimentos básicos de atendimento às normas estabelecidas pela legislação fiscal.

A cartilha apresenta, de forma clara e didática, exemplos práticos abrangendo as principais determinações legais sobre o tema no sentido de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e acessórias.

COOPERAÇÃO

A Portaria Conjunta nº 1, de 8 de setembro de 2016, define que a Receita Federal irá apoiar o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nas atividades de verificação das contas de candidatos e partidos políticos.

A cooperação foi formalizada pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, e pelo secretário da Receita Federal, Jorge Rachid.

O apoio, que já vinha sendo prestado há alguns anos, prevê o encaminhamento à Receita da relação de candidatos, partidos políticos, fornecedores e prestadores de serviços de campanha eleitoral com indícios preliminares de irregularidade nas prestações de contas.

O secretário da Receita Federal explicou que a parceria com o TSE garantirá o melhor cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias de candidatos e partidos políticos, além do cumprimento da legislação eleitoral.

"O batimento das informações será permanente. Já temos uma equipe de auditores fiscais da área de Inteligência e da área de Fiscalização, designada para realizar esse tipo de auditoria", informou Rachid.

Receita Federal irá apoiar o TSE na verificação das contas de candidatos e partidos políticos

ASSINE o extra
SEU JORNAL DIÁRIO
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: assinatura@oextra.net
PEÇA AGORA!

COLÉGIO COOPERE
O primeiro passo está aqui!
Avenida Afonso Cáfaro, nº 2720, Jardim Santista
3462-6555

S GOTTI
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
Tudo o que você precisa para sua construção.
Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia
(17) 3465-9399
SOMOS FILIADOS À INTER PRIME
promidacomunicacao.com

MAGNUM
AUTO POSTO E CONVENIÊNCIA
Bom atendimento, qualidade e preço justo tem nome:
#AutoPostoMagnum
Abasteça seu veículo com combustíveis de qualidade e aproveite para tomar aquele cafezinho em nossa padaria!
AV. PAULO SARAVALLI, 1116 (ATRÁS DA IGREJA MATRIZ) - CENTRO - FERNANDÓPOLIS-SP
(17) 3463-1649
PANIFICADORA
PÃO QUENTINHO ÀS 6H20, 15H20 E 18H20
DOCES E SALGADOS
BEER CAVE
CERVEJAS ESPECIAIS PARA DEGUSTAR
SUPER GELADAS!
ABASTECIMENTO
GASOLINA DT CLEAN LIMPA OS MOTORES
PREÇO ESPECIAL

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R$ 766.364,89 (Setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) relativos ao FPM- Fundo de Participação dos Municípios distribuído dia 09/09/2016; 2) R$ 5.148,94 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) relativos ao ITR- Imposto Territorial Rural distribuído dia 09/09/2016; 3) R$ 54.495,80 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) relativos ao FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação distribuído dia 09/09/2016; 4) R$ 366,79 (Trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 09/09/2016; 5) R$ 141.173,50 (Cento e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta centavos) relativos ao FNS-Pab Fixo distribuído dia 08/09/2016; 6) R$ 2.333,20 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) relativos à Transferência Direta FNDE- Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar- PNATE distribuído dia 08/09/2016; 7) R$ 303,54 (Trezentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 12/09/2016; 8) R$ 72.866,25 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativos ao FNS- Teto Municipal Rede Saúde Mental [RSME] distribuído dia 09/09/2016; 9) R$ 19.370,83 (Dezenove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos) relativos ao FNS-Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria [BSOR-SM] distribuído dia 09/09/2016; 10) R$ 95.903,57 (Noventa e cinco mil, novecentos e três reais e cinqüenta e sete centavos) relativos ao FNS- Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar [MAC] distribuído dia 09/09/2016. Fernandópolis, 12 de Setembro de 2016.

Atenciosamente,
MARIA REGINA APARECIDA MENIS
Secretária Municipal da Fazenda
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

IPREM
Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 65.711.285/0001-14

EDITAL Nº 12/ 2.016
PROCESSO Nº 2.452/ 2.016 - PREGÃO Nº 01/2.016
CONTRATO Nº 04/2.016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM
CONTRATADA: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE.
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de programas (softwares) de gestão municipal, com especificações usuais de mercado, nas áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, incluindo suport0 e assistência técnica, nos termos e condições do Edital de Licitações – Pregão Presencial nº 01/2.016 e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2.016.
VALOR: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
031502 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS
09.122.0004.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.
Fernandópolis, 12 de setembro de 2.016
- SERGIO PASQUAL TEIXEIRA -
Presidente - IPREM
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
Estado de São Paulo
CNPJ 63.893.929/0001-07
Governo Municipal PEDRANÓPOLIS CAMINHANDO PARA O FUTURO

EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Aditamento de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2016.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADA: NEUZA FIGUEIRA ME, com Sede na Av. Condi Francisco Matarazo, n º 1824 – Bairro: Estação, Votuporanga – SP, CNPJ- 12.807.801-0001-42 - INSC. EST. 718.057.631.110,doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição.
VALOR: Fica aditado o valor do "reajuste de mercadorias que teve aumento no valor, leite pasteurizado tipo C, que teve aumento de 6,52% ou seja de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos). para R$ 3,08 (três reais e oito centavos),
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias correspondentes ao valor da quantidade fornecida, constatada através de Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016.
PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra"
Pedranópolis, 22 de junho de 2016.
BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO
Prefeito Municipal
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

■ **PAULISTÃO** SUB-20

Segundo empate consecutivo **tira Águia do G-4; vitória no sábado** vira **"obrigação"**

Equipe Sub-20 do Fefecê conquistou apenas 2 pontos dos últimos 9 disputados: sequência de uma derrota e dois empates

→ JOÃO **LEONEL**
joaoleonel@oextra.net

A sequência ruim da jovem equipe do Fefecê, que disputa o Campeonato Paulista Sub-20 da 1ª Divisão, custou a vaga no G-4 do Grupo 1. Nas últimas 3 partidas, apenas 2 pontos somados: derrota, por 2 x 0, para a Ferroviária, em Araraquara; empates, ambos em 1 x 1, frente ao Rio Claro, em casa, e Sertãozinho, fora, neste sábado (10). Em Sertãozinho, o time da casa abriu o placar aos 45 minutos do primeiro tempo, com Talis Marinho. O Fefecê empatou no final do jogo, aos 40 minutos do segundo tempo, com Eduardo Alves. Agora com 31 pontos, a equipe fernandopolense fechou a 18ª rodada na 5ª colocação do Grupo 1, liderado pelo Mirassol, que soma 39 pontos. A Ferroviária está em 2º, com 35. O Velo Clube, que já havia vencido o líder Mirassol, por 1 x 0, na 17ª rodada, venceu novamente neste final de semana, 3 x 0 sobre a Matonense, em Matão, e subiu para o 3º lugar, com 33 pontos. Fechando o G-4, o Rio Claro, com 32 pontos, é o 4º colocado. A 19ª rodada tem início na próxima sexta-feira, dia 16, quando a Ferroviária recebe na Arena da Fonte Luminosa o líder Mirassol, às 15h, podendo encostar na liderança. No sábado, dia 17, às 10h, o Velo Clube recebe o Barretos, e, no mesmo horário, o Rio Claro visita o São Carlos. À tarde, também no sábado, o Fefecê recebe, no Cláudio Rodante, o Batatais, que está na 6ª colocação, com 28 pontos.

FINAL DO RETURNO

Faltando apenas 4 jogos para o encerramento da primeira fase da competição, o Fêfa terá mais 2 partidas em casa, contando o confronto com o Batatais, no sábado que vem, e ainda a Matonense, no dia 1º de outubro. Na 20ª rodada, no próximo dia 24, vai a Mirassol encarar o líder, e fecha o returno diante do Barretos, na terra do rodeio, dia 08 de outubro. Lembrando que classificam-se para a segunda fase, os 4 primeiros colocados de cada um dos 4 grupos do Paulista Sub-20 da 1ª Divisão.

publicações

Câmara Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PORTARIA Nº- 247/2016

MAURO CÉSAR SANT´ANA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Fica aposentada por Tempo Integral de Serviço, a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora pública municipal **APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 17.621.104-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 035.329.368-79, inscrito no PASEP sob o nº 1.701.862.898-7, lotada no cargo de Zeladora/Porteiro, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, a qual fica aposentada nos termos do artigo 40, inciso III, alínea 'a' § 3º da Constituição Federal; combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 e Artigo 36 inciso I e artigo 39 da Lei Complementar nº 20 de 22 de Fevereiro de 2006

Artigo 2º - Fará jus a Aposentadoria a título de proventos, 100% (cem por cento) de sua última remuneração, do cargo efetivo de Zeladora/Porteiro, a serem custeados pelos cofres do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes - SP, IPREM.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
DÊ CIÊNCIA.

São João das Duas Pontes, 01 de agosto de 2.016.

Mauro César Sant Ana da Silva
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Elias Carta
Chefe do Setor de Administração

Rua Arnaldo Rodrigues Neto nº 315 – Centro – Estado São Paulo Cep. 15.640-000
Fone/fax (17) 3481-1170 e-mail: camarasjduaspontes@gmail.com

Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, com sede à com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP.: 15035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de fevereiro de 2016, objeto de Pregão Presencial nº 01/16, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 020/16, Pregão Presencial nº 001/16, Processo nº 001/16, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o reajuste de preço dos itens Açúcar refinado – 1kg, passando o valor para R$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos), Biscoito Cream Crecker, pacote 400gr, passando o valor para R$ 2,87(dois reais e oitenta e sete centavos) e Margarina com Sal kg, passando o valor para R$ 8,66(oito reais e sessenta seis centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 24 de agosto de 2016.
SERGIO MARTINS CARRASCO
Prefeito Municipal
Nutricionale Comercio de Alimentos – Ltda
Contratada

// ----------//----------//

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA RIO GRANDE DE POPULINA LTDA - ME, com sede à com sede à Rua Vitória, 1327, Centro, Populina, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.139.714/0001-24, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de fevereiro de 2016, objeto de Pregão Presencial nº 01/16, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/16, Pregão Presencial nº 001/16, Processo nº 001/16, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o reajuste de preço do litro de Leite Pasteurizado Tipo "C", passando o valor para R$ 3,64(três reais e sessenta e quatro centavos) e o quilo da Carne dianteira desossada em iscas(Acém/Paleta), passando o valor para R$ 14,30(quatorze reais e trinta centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 01 de setembro de 2016.
SERGIO MARTINS CARRASCO
Prefeito Municipal
Panificadora e Confeitaria Rio Grande de Populina Ltda - ME
Contratada
Uma publicação: terça-feira, dia 13 de Setembro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.882.

Poly Sport
polysportnet
(17) 3463-9001 (17) 3442-6995
E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com
Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

PERSONAL TRAINER
ALEXANDRE SABADIN
Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
"Sua meta é meu Objetivo"
(17) 99751-0989
@alexandresabadin

■ OPORTUNIDADE

Dataprev abre inscrições para concurso com 1.703 vagas

Empresa vinculada ao Ministério da Previdência Social formará cadastro reserva para cargos de níveis médio/técnico e superior

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) já está recebendo inscrições de interessados em participar do concurso que vai preencher 1.703 vagas em cadastro reserva (CR) para cargos de níveis médio/técnico e superior. Do total, 180 são destinadas a pessoas com deficiência e 340 a negros.

Distribuídas entre sete capitais (Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, São Paulo/SP, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB e Natal/RN), as oportunidades atendem candidatos de nível médio/técnico e superior de escolaridade.

O período de inscrições vai até 7 de outubro, por meio da página eletrônica da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). As taxas são de R$ 80 (médio/técnico) e R$ 100 (superior).

SOBRE AS VAGAS DO CONCURSO DA DATAPREV

Ensino médio e curso técnico são requisitos para auxiliar de enfermagem do trabalho (5) e técnico de segurança do trabalho (5), com salário-base de R$ 2.510,03, além de R$ 337,05 de adicional de atividade e R$ 852,24 de auxílio-alimentação.

Em nível superior, o concurso da Dataprev reúne chances como analista de processamento - processamento (255), analista de tecnologia da informação - advocacia (40), analista de tecnologia da informação - análise de informações (9), analista de tecnologia da informação - análise de negócios (214), analista de tecnologia da informação - contabilidade (15), analista de tecnologia da informação - desenvolvimento (500), analista de tecnologia da informação - engenharia civil (5), analista de tecnologia da informação - engenharia elétrica (15), analista de tecnologia da informação - engenharia mecânica (5), analista de tecnologia da informação - finanças (18), analista de tecnologia da informação - gestão de serviços de TIC (220), analista de tecnologia da informação - infraestrutura e aplicações (307), analista de tecnologia da informação - pessoas (20), analista de tecnologia da informação - processo administrativo (60), engenheiro de segurança do trabalho (5) e médico do trabalho (5). Para este grupo, a remuneração varia de R$ 5.255,47 a R$ 5.915,09 mais R$ 792,27 de adicional de atividade e R$ 852,24 de auxílio-alimentação.

A Dataprev também concederá aos futuros servidores benefícios como: reembolso pré-escola (para filhos matriculados em creche, maternal e educação infantil), reembolso escolar (para os dependentes dos empregados matriculados nos ensino fundamental e médio), apoio financeiro a tratamento especializado, plano de previdência complementar (opcional) e plano de saúde e odontológico(opcional).

TRIAGEM DO CONCURSO

Os candidatos serão avaliados por meio de prova objetiva (50 questões) e discursiva. A aplicação ocorrerá em 20 de novembro, em todas as capitais do Brasil. Ao se inscrever, os participantes deverão selecionar a cidade na qual pretendem realizar o exame.

policiais

■ ONDA DE CRIMES

PM detém dois rapazes com 15 pinos de cocaína

Um deles foi preso em flagrante também com uma porção de maconha

→ JORGE PONTES
jorge@oextra.net

A Polícia Militar de Fernandópolis deteve dois rapazes por tráfico de drogas na última sexta-feira (09), no Bairro Bernardo Pessuto. Por volta das 22h10, os policiais surpreenderam o ajudante J.S.C., de 18 anos, na companhia de um adolescente de 17 anos, morador do Ana Luiza, comercializando drogas em um bar existente no local dos fatos.

Com eles foram encontrados 15 pinos de cocaína e uma porção de maconha. Os dois foram conduzidos ao Plantão, onde J.S.C. foi autuado em flagrante delito e conduzido preso para uma das Cadeias Públicas da região. O adolescente foi apreendido e encaminhado ao Plantão Judiciário.

MAIS CRIMES NO FINAL DE SEMANA

Já "de lei", a PM ainda atendeu outra ocorrências relacionadas a furtos, principalmente, e embriaguez ao volante neste final de semana. Na sexta-feira, por volta das 23h30, uma vendedora de 39 anos comunicou à Polícia que sua motocicleta havia sido furtada. Ela relatou que a estacionou na garagem de sua residência, na Rua Campos Sales, no Jardim do Trevo, onde o portão havia ficado apenas encostado.

Em pouco mais de 40 minutos, os criminosos já haviam levado a Honda CB 300, que por sorte, foi encontrada minutos depois pelos policiais na Rua das Coleirinhas, no Jardim Araguaia dentro de uma construção abandonada já sem a placa de identificação. O veículo foi periciado e devolvido à vítima.

Já no domingo (11), um Fiat Uno foi furtado na Rua Ângelo Del Grossi, no Bairro Jardim Santa Rita. A vítima deixou o carro defronte sua residência entre às 3h e às 5h. A vítima estima um prejuízo de R$ 3,5 mil.

■ SEGUNDO A POLÍCIA...

Detidos por pichar viatura postaram apologia às drogas na web

Menores apreendidos em Santa Salete picharam ameaças a policiais

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

Além de pichar uma viatura da Polícia Civil e uma delegacia, os adolescentes que foram apreendidos em Santa Salete, município localizado a 47 quilômetros de Fernandópolis, também postavam frases de apologia ao uso de drogas e contra a polícia em redes sociais, segundo a polícia. Os menores estão na cadeia, aguardando vaga na Fundação Casa.

Em uma das postagens dos jovens está escrito que "Maldade faria se ela não existisse", se referindo à maconha. Em outra postagem na rede social, um dos suspeitos escreveu "Ei polícia, maconha é uma delícia". Outra postagem feita diz: "Se eu fosse mágico, não existia droga, nem fome e nem polícia".

O adolescente de 17 anos está na Cadeia Pública de Santa Fé do Sul e a menina, de 15 anos, em Nhandeara. Os jovens estão em cela separada dos demais presos. A lata de tinta usada nas pichações foi encontrada num terreno baldio. De acordo com a Polícia Civil, os menores confessaram o crime. Eles foram apreendidos por desacato, dano ao patrimônio público e ameaça.

Ainda segundo a Polícia, os dois adolescentes foram apreendidos por ordem da Justiça por serem suspeitos de terem pichado uma viatura e uma delegacia. Segundo apurou a Reportagem, na noite anterior à pichação, os adolescentes tiveram um desentendimento com policiais militares que faziam ronda na cidade.

Postagem feita por um dos suspeitos

Os menores foram levados à delegacia, onde foi feito um boletim de ocorrência, por desacato. Os dois foram ouvidos e liberados e, deveriam ir pra casa, mas acabaram ficando na rua e, depois voltando ao local para praticar o vandalismo.

■ DEIXOU TRANSPARECER!

Procurado pela Justiça, homem "toma susto" ao notar viatura e é preso

Prisão aconteceu durante patrulhamento de rotina; pedreiro "deu bandeira" ao perceber a aproximação do policiamento, foi abordado e acabou preso após constatação de mandado de prisão

→ BRENO GUARNIERI
contato@oextra.net

Na noite de domingo (11), por volta das 19h15, na Avenida Jesus Torrecilha, no Jardim Ipanema, zona norte de Fernandópolis, a Polícia Militar capturou o pedreiro U.B.S., 45 anos.

Informações do boletim de ocorrência dão conta de que contra U.B. existia um mandado de prisão expedido pela 2ª Vara Criminal de Fernandópolis. De acordo com informações, durante patrulhamento de rotina pelo referido bairro, os policiais militares o abordaram, em razão da sua "atitude suspeita" ao notar a presença da viatura.

O jovem também apresentou certo "nervosismo" durante o procedimento de abordagem, no qual nada de ilícito foi encontrado, porém, após rápida pesquisa, foi constatado o mandado de prisão.

Diante do fato, U.B. foi conduzido ao Plantão Policial para prestar depoimento. Posteriormente foi recolhido a uma Cadeia Pública da região, na qual permanece à disposição da Justiça. O motivo pelo qual era procurado não foi revelado pela Polícia.

EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Primeira Mostra de Ciência e Tecnologia será nesta semana

MOSTRAFER reunirá 21 escolas de Fernandópolis e região

→ JOSANIE BRANCO
jo@oextra.net

Já está quase tudo pronto para a realização da MOSTRAFER (Mostra de Ciência e Tecnologia de Fernandópolis e Região). O evento, que acontece em sua primeira edição, será realizado nos próximos dias 15 de 16, no Plaza Eventos. Vinte e uma escolas de Fernandópolis e região participarão da feira, expondo seus trabalhos e projetos, sendo 12 estaduais, 5 municipais, 3 privadas e 1 técnica, totalizando 62 projetos a serem apresentados.

A abertura do evento terá início às 15h da próxima quinta e a exposição e apresentação dos trabalhos será, nos dois dias, até as 20h. O encerramento da feira e premiação estão previstos para sexta às 20h.

SOBRE A FEIRA

A escola Afonso Cáfaro tem promovido todos os anos feiras internas de ciências com o objetivo de incentivar a participação dos alunos em atividades de pesquisa. Nas últimas edições, os autores dos trabalhos destaques tiveram como premiação a oportunidade de participarem de grandes feiras científicas realizadas pelo país, entre elas, a Mostra Paulista de Engenharia; Feira de Ciências das Escolas Estaduais de São Paulo; Feira Brasileira de Ciências e Engenharia e a Mostra Brasileira de Ciências e Tecnologia.

Com o objetivo de promover a prática da pesquisa científica no ensino fundamental e médio, a E.E. Afonso Cáfaro pretende estimular que outras escolas também desenvolvam projetos de iniciação científica, desta forma realizando a MOSTRAFER, que vai reunir e apresentar trabalhos científicos desenvolvidos nas redes públicas e particulares da cidade e região, visando oportunizar às instituições de ensino a apresentação dos projetos desenvolvidos na prática cotidiana que, muitas vezes, ocultam-se entre as paredes da instituição escolar, sem a perspectiva de serem inseridos em feiras ou eventos estaduais e nacionais.

A Mostra também tem como proposta socializar e valorizar essas produções, resgatando a motivação não só dos discentes, como também de docentes, rumo ao desenvolvimento de cientistas mirins a futuros profissionais e contribuintes dos avanços tecnológicos e cultural do país.

A MOSTRAFER conta com a colaboração da comunidade e parcerias, como a AMEFER (Associação de Amigos de Fernandópolis), a ACIF (Associação Comercial e Industrial de Fernandópolis) empresas e instituições.

As coordenadoras da escola Cáfaro e responsáveis pela MOSTRAFER, Fernanda Cristina Aléssio Miranda e Selma Regina Rola de Oliveira convidam toda população da cidade e região para que prestigiem a feira, aberta a todos, e incentivem os alunos neste evento que pode ser a descoberta de grandes nomes e talentos da ciência.

Fernanda e Selma Regina, ao lado do gerente administrativo da ACIF, Geraldo Pedro Paschoalini, durante apresentação do projeto MOSTRAFER

Escolas que participarão da MOSTRAFER

Estadual (12)

E.E. Afonso Cáfaro - Fernandópolis
E.E. Armelindo Ferrari - Fernandópolis
E.E. Hilda Bertoncini Rodrigues - Pedranópolis
E.E. Jeronimo Trazzi – Turmalina
E.E. Joanita B.B. Carvalho – São João de Iracema
E.E. Lesbino de Souza Alkimin - Populina
E.E. Manoel dos Santos - Magda
E.E. Marilene de Lurdes Lisboa Singh – Guarani D´Oeste
E.E. Sansara Singh Filho - Ouroeste
E.E. Saturnino Leon Arroyo – Fernandópolis
E.E. Silvério da Cunha Lacerda – General Salgado
E.E. Tonico Barão – General Salgado

Municipal (5)

EMEF Doutor Alberto Senra
CEMEI Ângelo Finoto
CEMEI Benedito Cunha
EMEF Ivonete Amaral da Silva Rosa
EMEI Romeo Soares da Silva

Privada (3)

Colégio Cidade de Fernandópolis - Anglo
Centro Educacional SESI - 405
Colégio Objetivo de Fernandópolis

Técnica (1)

ETEC - Professor Armando José Farinazzo

Total: 21 escolas

ASSINE o extra .net
SEU JORNAL DIÁRIO
Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445
Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

BIM BIM
FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral
VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON
TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050
AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124
DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDOPOLIS-SP

Dr. Hugo Yamagata Yasuda
CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma
ATENDE CONVÊNIO E PARTICULAR
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa
Cabesp | Funcesp | Portal Saúde | São Francisco
Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesprev
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis
17 3462-1742

para vereador
VONO
Coligação: "Trabalhando por Você"
PREFEITO PESSUTO 25 VICE PINATO
PSDB
45045

POSTO BOA VISTA
FONES: 3462-8330 3463-3090
Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

LOTES A PRAZO EM MERIDIANO
X
RESIDENCIAL CONQUISTA
OBRAS EM ANDAMENTO
Sem comprovação de renda ou consulta aos órgãos públicos de proteção ao crédito
Entrada super facilitada
Mensais a partir de R$ 281,25*
Plantão no local
Registrado no C.R.I. de Fernandópolis/SP - Matric. nº 57.027
Graprohab nº 266/2014. Imagens ilustrativas. * Reajuste anual.
LIGUE AGORA E APROVEITE: 17 3475 1117 | 99728 3656 | 99788 0058
Realização e construção: GRANDE LAGO